



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
EE Ubirajara Berna de Chiara
Endereço: Rua Flor de Liz, nº113 jardim das Flores -
São José dos campos
CEP. 12247-004 - Fone (12) 3905-1511



EDITAL ATRIBUIÇÃO DE AULAS DE PROFESSOR ARTICULADOR DA LEITURA EE UBIRAJARA B.CHIARA(UBIR.BR)

A Diretora da EE UBIRAJARA B.CHIARA(UBIR.BR), Diretoria de Ensino de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, com base na Resolução SEDUC nº 92, de 07-11 2024, comunica que está aberto o período de apresentação de proposta inicial de trabalho para Professor Articulador do Programa Sala de Leitura da Unidades Escolares de Tempo Parcial para o ano letivo de 2025.

I - DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO:

- I - titulares de cargo do componente curricular Língua Estrangeira - Espanhol;
- II - titulares de cargo dos demais componentes curriculares;
- III - docentes não efetivos ("P", "N" e "F");
- IV - docentes readaptados;
- V - docentes contratados nos termos da Lei Complementar Estadual nº 1.093/2009.

§2o - O docente de que trata o item 1, do § 1o, deste artigo, poderá completar a constituição/composição de sua jornada de trabalho docente até o limite de 32 (trinta e duas) aulas, correspondentes a 40 (quarenta) horas semanais, com aulas do Programa Sala de Leitura.

§ 3o - O docente readaptado somente poderá ser incumbido do gerenciamento do Programa Sala de Leitura em sua unidade escolar de classificação e, no caso de escola diversa, deverá ser solicitada, previamente, a mudança de sede de exercício, nos termos da legislação pertinente.

§ 4o - O docente readaptado só poderá assumir 1 (um) turno da Sala de Leitura se a carga horária constante na Apostila de Readaptação for igual ou inferior à prevista no inciso I, do artigo 4o, desta Resolução, ou se possuir 40 horas semanais, quando poderá assumir 2 (dois) turnos da Sala de Leitura.

§ 5o - O docente com aulas atribuídas do Programa Sala de Leitura, na complementação da constituição e/ou composição de sua jornada/carga horária, usufruirá de férias regulamentares de acordo com o calendário escolar, juntamente com os demais docentes.

§ 6o - O docente, independentemente da situação funcional, não poderá desistir de classe/aulas, tampouco da totalidade de sua jornada/carga horária, para assumir o Programa Sala de Leitura como professor articulador do programa.

Artigo 3o - A atribuição de aulas do Programa Sala de Leitura será de 20 (vinte) aulas, que correspondem à carga horária semanal de 25 (vinte e cinco) horas, para ações destinadas às orientações dos estudantes e professores e outras atividades do programa.

Buu



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
EE Ubirajara Berna de Chiara
Endereço: Rua Flor de Liz, nº113 jardim das Flores -
São José dos campos
CEP. 12247-004 - Fone (12) 3905-1511



Parágrafo único - A carga horária, a que se refere o “caput” deste artigo, deverá ser atribuída a um único docente, sendo considerada bloco indivisível para todos os efeitos no processo de atribuição de classes e aulas.

II- PARA O DESEMPENHO DA FUNÇÃO, O PROFESSOR DO PROGRAMA SALA DE LEITURA DEVERÁ APRESENTAR PERFIL PROFISSIONAL QUE ATENDA ÀS SEGUINTE EXIGÊNCIAS:

I - Elaborar Plano de Ação, instrumento norteador de trabalho do professor articulador de Sala de Leitura, de acordo com as Diretrizes Pedagógicas do Programa Sala de Leitura;

II - Atuar em atividades de orientação e apoio aos estudantes, incentivando a utilização das plataformas educacionais, especialmente aquelas voltadas ao escopo do Programa Sala de Leitura;

III - Auxiliar na recuperação, reforço e aprofundamento das aprendizagens, especialmente competências e habilidades relacionadas à leitura e escrita;

IV - Desenvolver projetos com o objetivo de aprimorar competências ligadas à aquisição do sistema de escrita e à capacidade dos estudantes de ler, compreender e produzir textos orais e escritos;

V - Participar das Orientações Técnicas das Diretorias de Ensino e Órgão Central, em especial do Programa Sala de Leitura da Coordenadoria Pedagógica - COPED;

VI - Organizar, planejar e executar suas atribuições como professor articulador de Sala de Leitura, visando o cumprimento do Plano de Ação proposto, as necessidades pedagógicas da unidade escolar e os projetos desenvolvidos pelas Diretorias de Ensino e equipe do Programa Sala de Leitura da COPED;

VII - Empenhar-se na realização dos produtos pedagógicos indicados pelo Órgão Central, em especial da equipe do Programa Sala de Leitura e suas parcerias, esforçando-se em cumprir as demandas dentro dos prazos estipulados;

VIII - Organizar os ambientes de leitura, incluindo espaços alternativos que auxiliem no fomento às ações do Programa Sala de Leitura e de toda a unidade escolar;

IX - Coordenar, supervisionar e organizar o funcionamento da Sala de Leitura, seu acervo e os materiais disponíveis;

X - Integrar e contribuir com as áreas de conhecimento do currículo, através da participação do trabalho coletivo e interdisciplinar, por área do conhecimento;

XI - Participar das Atividades de Trabalho Pedagógico Coletivo - ATPCs realizadas na escola de acordo com a jornada de trabalho docente, incluindo a ATPC voltada para o



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
EE Ubirajara Berna de Chiara
Endereço: Rua Flor de Liz, nº113 jardim das Flores -
São José dos campos
CEP. 12247-004 - Fone (12) 3905-1511



desenvolvimento de práticas de leitura e escrita conforme as diretrizes do Programa Sala de Leitura;

XII - Acompanhar, avaliar e sistematizar as práticas educacionais, incluindo elaborar e apresentar estudos, consultas e relatórios sobre as atividades desenvolvidas para análise e discussão da equipe pedagógica da unidade escolar, Diretoria de Ensino e Órgão Central;

XIII - Promover e executar ações inovadoras e parcerias que incentivem a leitura e a construção de canais de acesso a universos culturais mais amplos;

XIV - Planejar e desenvolver, com a comunidade escolar, em especial com os estudantes, atividades vinculadas à Proposta Pedagógica da escola em relação a ações culturais, pesquisa, escrita e, notadamente, a leitura;

XV - Promover e incentivar a construção de parcerias com os professores, gestores e a comunidade escolar, em especial estimulando a visitação, participação e a utilização da Sala de Leitura pelos docentes para a realização de atividades pedagógicas;

XVI - Promover o acesso e orientação da comunidade escolar, em especial os estudantes, aos espaços de leitura, para sua melhor fruição e utilização;

XVII - Orientar a comunidade escolar, em especial os estudantes, acerca dos procedimentos de estudos, pesquisas, leitura e escrita;

XVIII - Participar dos processos de avaliação conforme necessidade da gestão local, Diretoria de Ensino e, principalmente, do Órgão Central;

XIX - Relatar as ações desenvolvidas no Programa Sala de Leitura conforme solicitado e mediante orientações do Órgão Central.

III- PERÍODO DE INSCRIÇÃO: De 17 a 19/02/2025 – apresentação da proposta inicial de trabalho, pelo docente contratado e candidato a contratação nos termos da Lei Complementar Estadual nº 1.093/2009 que tenha interesse em ter aulas atribuídas, como Professor Articulador do Programa Sala de Leitura da Unidades Escolares de Tempo Parcial, Das 08h00 às 17h00, na EE UBIRAJARA B.CHIARA(UBIR.BR), Rua Flor de Liz, nº 113, Jardim das Flores, São José dos Campos – São Paulo

II. de 20/02 a 21/02/2025 – análise a ser realizada pelo Diretor Escola/Escolar, das propostas entregues pelos docentes.

IV-APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE TRABALHO CONTENDO:

-Ações a serem desenvolvidas, visando o desenvolvimento e aperfeiçoamento do trabalho pedagógico, fundamentado nos princípios que norteiam a Proposta Curricular do Estado de São Paulo;

-Currículo atualizado;

-Experiência profissional na área de Educação.

Bur



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
EE Ubirajara Berna de Chiara
Endereço: Rua Flor de Liz, nº113 jardim das Flores -
São José dos campos
CEP. 12247-004 - Fone (12) 3905-1511



V - RESULTADO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE TRABALHO: Dia 21 de fevereiro de 2025.

VI – DA VAGA OFERECIDA:

- 01 vaga para Professor Articulador do Programa Sala de Leitura no turno da tarde.

São José dos Campos, 13 de fevereiro de 2025.

Raquel de Cássia Campos Diniz
RG:23.042.748-0
Diretor Escolar



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
EE Ubirajara Berna de Chiara
Endereço: Rua Flor de Liz, nº113 jardim das Flores -
São José dos campos
CEP. 12247-004 - Fone (12) 3905-1511



ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA

Prezado(a) Professor(a),

Agradecemos seu interesse em se candidatar no processo de atribuição de aulas do Programa Sala de Leitura das Unidades Escolares de Tempo Parcial, conforme a Resolução vigente.

Para participar do processo é obrigatório que preencha a Ficha de análise de perfil - Professor Articulador de Sala de Leitura.

As informações fornecidas serão fundamentais na avaliação das competências e adequação para função.

Orientações:

1. Dados da Unidade Escolar: preencher as informações da Unidade Escolar que está pleiteando a proposta (sede/frequência e exercício).
2. Dados Pessoais: preencha suas informações de contato de forma clara e completa. Isso facilitará nossa comunicação.
3. Formação Acadêmica: informe sua formação de graduação (incluindo as habilitações) e pós-graduação, se houver.
4. Características Pessoais: indique até 3 (três) habilidades interpessoais e 3 (três) competências pedagógicas que você considere possuir, que sejam indispensáveis para conduzir um trabalho de excelência como Professor Articulador de Sala de Leitura.
5. Formação Contínua: informe sobre cursos e capacitações que você tenha realizado recentemente, pois valorizamos a busca por atualização e aprimoramento profissional.
6. Práticas de Mediação de Leitura: indique até 3 (três) estratégias que você utiliza para promover ações com leitura, escrita, pesquisa e produção cultural. Como também, até 3 (três) respectivas possibilidades de método de acompanhamento e avaliação das estratégias mencionadas (que contribuem para o processo de formação do sujeito leitor).
7. Objetivo e Motivação: compartilhe suas razões para:
 - a) atuar como Professor Articulador de Sala de Leitura;
 - b) o que motivou sua busca pelo Programa Sala de Leitura;
 - c) quais as expectativas e metas deseja alcançar.

Sinta-se à vontade para destacar experiências que tenham relação com programas e projetos de leitura e escrita.

Essas informações auxiliarão o Diretor da sua unidade escolar entender melhor seu estilo de trabalho e como você pode contribuir como Professor Articulador de Leitura no ambiente escolar e na formação de uma comunidade leitora.

PROPOSTA INICIAL DE TRABALHO PARA A SALA DE LEITURA 2025

1. Dados da Unidade Escolar

Nome da U. E.

Diretoria de Ensino



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
EE Ubirajara Berna de Chiara
Endereço: Rua Flor de Liz, nº113 jardim das Flores -
São José dos campos
CEP. 12247-004 - Fone (12) 3905-1511



Etapas de Ensino

2. Dados Pessoais

Nome do docente

E-mail institucional

Telefone

3. Formação Acadêmica

Curso de graduação

Habilitação em

Pós-graduação

4. Características Pessoais

a. Indique até 3 (três) habilidades interpessoais

b. Indique até 3 (três) competências pedagógicas

1 1

2 2

3 3

5. Formação contínua

Indique cursos e capacitações recentes e relevantes

6. Práticas de Mediação

a) Indique até 3 (três) estratégias utilizadas para mediar leitura, escrita, pesquisa e produção cultural.

b) Indique até 3 (três) respectivas possibilidades de método de acompanhamento e avaliação das estratégias mencionadas.

1 1

2 2

3 3

4 4

7. Objetivo e Mediação

a. Por que deseja atuar como Professor Articulador de Sala de Leitura?

b. Quais são suas metas ao desempenhar a função como Professor Articulador de Sala de Leitura?

bu